

Informe:

SOBRE O PRAZO PARA SERVIDOR(A) ELEITOR(A) ESCOLHER O VÍNCULO COM O QUAL IRÁ VOTAR NAS ELEIÇÕES PARA DIRETORES(AS) GERAIS DO IFBA NOS CAMPI DE JUAZEIRO, EUCLIDES DA CUNHA, FEIRA DE SANTANA, LAURO DE FREITAS E SANTO ANTÔNIO DE JESUS.

A Comissão Eleitoral Central designada pela Resolução N^o 20, de 16 agosto de 2021, informa que, conforme previsto no cronograma eleitoral no Anexo 1, da Resolução N^o 15, de 02 de agosto de 2021, o período para que o servidor(a) eleitor(a) escolha o vínculo que irá votar será de 27 de agosto a 31 de agosto de 2021. Considerando o Art. 4 §1 *O servidor(a) em exercício no campus poderá fazer a opção pelo voto , declarando sua abdicação de votar em seu campus de lotação , no referido processo eleitoral.*

O servidor(a) deverá manifestar a sua opção de vínculo enviando um email para as suas respectivas comissões eleitorais locais , conforme lista abaixo:

E-mails das Comissões Eleitorais Locais:

Lauro de Freitas: cel.lft@ifba.edu.br

Santo Antônio de Jesus comissaolocal.saj@ifba.edu.br

Feira de Santana ceeletoral.fsa@ifba.edu.br

Euclides da Cunha: cel2021.euc@ifba.edu.br

Juazeiro: comloc.jua@ifba.edu.br

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
RESOLUÇÃO Nº 20, DE 16 AGOSTO DE 2021
26 DE AGOSTO DE 2021